



TERMO DE PARCERIA TÉCNICO CIENTÍFICA

Pelo presente instrumento entre as partes adiante nomeadas, a saber, de um lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.814/0001-00, sediada na Avenida Benjamin Constant, nº 80, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, a Faculdades Integradas de Foz do Iguaçu, mantenedora da FACULDADE SOGIPA E/OU FACULDADE FAMERCOSUL, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Ederson Margarizi Dalpiaz, CPF 006.765.730-65, e-mail ederdalpiaz@hotmail.com, telefone (51) 3085-8938, daqui por diante simplesmente denominado parceiro, de outro lado, INSTITUTO III MILENIO inscrita no CNPJ sob o nº 29.273.121/0001-99, através de seu representante legal Sr. Antônio Carlos Damasceno Lima, CPF 13352806268, Palmira Gobbi, 820 Apto 606 Bairro Humaitá / Porto Alegre - RS CEP: 90250-210 Contato: (51) 98460 1323 E-mail: limaongsocial@yahoo.com.br, resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCERIA ESPORTIVA TÉCNICO CIENTÍFICA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1.0. Do objeto do termo de parceria

Cláusula 1ª. Este Termo de Parceria tem como objeto o desenvolvimento de atividades técnicas científicas, estágios curriculares e acadêmicos entre os parceiros para proporcionar um crescimento do esporte humano e científico.

2.0. Dos funcionários e número de créditos

Cláusula 2ª – Os funcionários indicados pelo INSTITUTO III MILENIO para estudar na Faculdade Sogipa e ou Faculdade FamercoSul terão o seu nome e o número de créditos enviados por ofício assinado pelo representante legal até a data final que consta no edital semestral. Não serão aceitas matrículas e rematrículas fora de prazo regimental. Disponibiliza-se 20 créditos semestrais não acumulativos, a serem distribuídos pelo INSTITUTO III MILENIO aos seus colaboradores, sócios ou parceiros, de forma a serem definido pela empresa.

2.1. Limita-se o máximo de 04 créditos por pessoa, mesmo que os 16 restantes não sejam utilizados. A IES exige matrícula mínima de 12 créditos por aluno (a).

2.2. Fica estabelecido que a FAMERCO Mantenedora da (FACSOGIPA e FAMERCOSUL) terá autonomia para cancelar o fornecimento de créditos desde que não haja interesse na manutenção da parceria. E estabelece-se que os descontos serão válidos com requisitos de pontualidade de pagamento e resultados acadêmicos positivos.

2.3. Se tratando do INSTITUTO III MILENIO, fica acordado que os Funcionários da empresa, Alunos e Familiares, Indicações Gerais e Dirigentes e Familiares recebem porcentagem de desconto referente aos cursos de Graduação da Faculdade Sogipa, bem como, da Faculdade FamercoSul conforme tabela a seguir.

3.0. Dos descontos oferecidos

Segue a tabela com os percentuais acordados entre as partes:

Funcionários	40%
Alunos e Familiares	30%
Indicações Gerais	35%
Dirigentes e Familiares	50%

4.0. Se tratando de pessoas já vinculados a IES por outro convênio

Referente às Bolsas de Estudos, se mantém os créditos por elas (es) utilizados no presente momento da assinatura do Contrato e no semestre seguinte poderá utilizar a quantidade dos créditos disponibilizados pelo novo parceiro vinculado (elegível quando assinatura ocorrer no decorrer de um semestre letivo).

5.0. Das contrapartidas, logomarcas e divulgação

A logo do INSTITUTO III MILENIO e da Faculdade Sogipa e FamercoSul permanecem como está atualmente na assinatura deste contrato. O INSTITUTO III MILENIO oferecerá a FAMERCO divulgação e contrapartida nos seguintes meios e formas.

- a) Disponibilidade de campo de estágio e pesquisa, com supervisão, para os alunos da FAMERCO (FACSOGIPA E FAMERCOSUL), nos moldes legais.
- b) Uso de materiais publicitários da FAMERCO (FACSOGIPA E FAMERCOSUL) nos eventos e ações de marketing do INSTITUTO III MILENIO.
- c) Espaços de divulgação nas redes sociais do INSTITUTO III MILENIO.
- d) Espaços de colocação de placas físicas de divulgação no espaço do INSTITUTO III MILENIO.
- e) Cedência de espaços físicos para atividades da FacSogipa ou FacFamercoSul, desde que devidamente agendadas.
- f) Conceder porcentagem de ...% desconto nos serviços prestados para colaboradores da FAMERCO.

6.0. Da Rescisão

O TERMO DE PARCERIA TÉCNICO CIENTÍFICA firmado poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer uma delas, desde que parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos.

7.0. Da validade

Os Termos de Parceria terão validade mínima de 12 (doze) meses, prorrogáveis anualmente, pelo mesmo período. Os Editais para envio de listagem de beneficiados ocorrerão semestralmente.

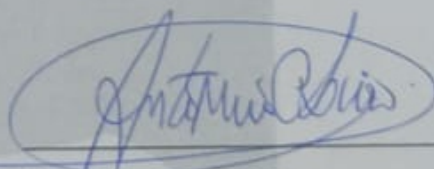
Do foro

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo, as partes elegem o foro da comarca de Porto Alegre/RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2023.

25.115.814/0001-007
FACULDADES INTEGRADAS DE FOZ DO
IGUAÇU LTDA - ME
AV. BENJAMIN CONSTANT, 80
SÃO JOÃO - CEP 90550-000
PORTO ALEGRE - RS



FAMERCO (Faculdades Integradas de Foz do Iguaçu)

INSTITUTO III MILENIO

Representante:

Representante:

CPF:

CPF:

Testemunha 1

Testemunha 2

Representante:

Representante:

CPF:

CPF: